



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.107/76.- de 1º de Julho de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autografo nº 12/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Setor de Contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil) cruzeiros à dotação: Código Categoria Econômica 4110-Funcional Programática 16.88.5311.15-OBRAS PÚBLICAS-Construção de Pontes e Pontilhões.

Artigo 2º -

O presente crédito suplementar referido no artigo anterior, destina-se:

- a) pagamento da 15ª/21ª prestações, no valor de Cr\$ 5.458,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 38.206,00, vencíveis em junho à dezembro de 1976.
- b) e, Cr\$ 11.794,00 destina-se ao reforço da dotação especificada no artigo 1º, para eventuais finalidades durante o ano administrativo.

Artigo 3º -

As despesas decorrentes com abertura do crédito suplementar referido no artigo 1º, serão cobertas com excesso de arrecadação que se verifica para o corrente exercício.

Artigo 4º -

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 1º de Julho de 1976.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na /

data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário